



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.849, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
401483		2018	OUTROS 2018
Origem			Data
GABINETE CIVIL			18/01/2018
Interessado			URGENTE
GP / LEI ORDINÁRIA Nº 1.8 49 DE 06/12/17			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
INSTITUI SEMANA DA PRESERV. DA MEMO. HIST. E CULT.			

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de
2017; 128ª da República.


Prefeito

**Institui a “Semana da Preservação da Memória
Histórica e Cultural de Parnamirim” dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Parnamirim”, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro, na semana em que se comemora o aniversário do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A “Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Parnamirim passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município Parnamirim/RN.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO